

Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 890/02 - DE 06 DE SETEMBRO DE 2.002.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 863/2001 DE 17/12/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Valdizete Martins Nogueira, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento Municipal autorizado pela Lei Municipal n.º 863/01 de 17/12/2001 para o exercício de 2002, nos termos do inciso III, Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei n.º 4.320/64.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2002, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 06 DE SETEMBRO DE 2.002.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, com ressalvas.

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES SEC. MUN. ADM. SUP. PLANEJAMENTO E FINANÇA